

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 13.SME-PQ/2025

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria DA EDUCAÇÃO BÁSICA, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, para interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.SME-PE/2025**

Os documentos deverão ser enviados/cadastrados **exclusivamente** pelo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/)

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

DATA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2025 – 09:30h.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20 de agosto de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.SME-PE/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.SME-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** pela plataforma do processo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados/cadastrados na plataforma M2A COMPRAS.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Os participantes deverão apresentar a Ficha Técnica do produto, sob pena de desqualificação.

9.3. Deverão também apresentar comprovação que o produto que foi apresentado na Ficha Técnica atende aos requisitos do termo de referência e que o produto atende aos critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 13282:2017.

9.4. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.5. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. Será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interpor recursos para os participantes;

12.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.7. Os recursos deverão ser enviados pela plataforma através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/)

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

- 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
- 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
- 14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
- 14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
- 14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
- 14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
- 14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
- 14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
- 14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
- 14.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação**.

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam

participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Groaíras-CE, 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.131.046,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e quarenta e seis reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01: FARDAMENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEUDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIÁ INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEUDO: • CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTEMER O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10 UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA	CONJUNTO	558	R\$ 169,33	R\$ 94.486,14

	DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURÁ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER Nº 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA	UNIDADE	930	R\$ 100,00	R\$ 93.000,00

	COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOCKE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
3	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOCKE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADAÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	930	R\$ 161,33	R\$ 150.036,90
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOCKE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM	UNIDADE	930	R\$ 99,00	R\$ 92.070,00

	MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
5	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	930	R\$ 169,33	R\$ 157.476,90
6	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSB 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA,	PAR	1.860	R\$ 179,67	R\$ 334.186,20

	CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
7	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 G/ M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	140	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00
8	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM	UNIDADE	277	R\$ 99,00	R\$ 27.423,00

	INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
9	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	277	R\$ 86,00	R\$ 23.822,00
10	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	277	R\$ 159,33	R\$ 44.134,41
11	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA,	UNIDADE	277	R\$ 74,33	R\$ 20.589,41

COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUIROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
Valor Total do Lote				R\$ 1.051.084,96

LOTE 02: FARDAMENTOS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEUDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTEUDO: • CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTEEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10 UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES	CONJUNTO	42	R\$ 169,33	R\$ 7.111,86

	LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURÁ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER Nº 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM	UNIDADE	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00

	LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
3	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADAÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	70	R\$ 161,33	R\$ 11.293,10
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A	UNIDADE	70	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00

	CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
5	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	70	R\$ 169,33	R\$ 11.853,10
6	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSBR 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ	PAR	140	R\$ 179,67	R\$ 25.153,80

	CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).				
7	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
8	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	23	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00

9	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPILLING. REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	23	R\$ 86,00	R\$ 1.978,00
10	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	23	R\$ 159,33	R\$ 3.664,59
11	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	23	R\$ 74,33	R\$ 1.709,59

DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
Valor Total do Lote				R\$ 79.961,04
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS: a) Apresentar documentação fiscal e legal exigida: Emitir nota fiscal eletrônica e apresentar todos os documentos exigidos pela Contratante para conferência, atesto e liberação do pagamento, conforme a legislação vigente. b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega: Atender aos prazos definidos no edital, no contrato ou na ordem de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial ou com atraso sem prévia autorização formal da Contratante. c) Entregar os itens nos locais definidos pela Contratante: Realizar a entrega diretamente nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação Básica, arcando com todos os custos logísticos, incluindo frete, transporte, seguro e descarga. d) Fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas: Garantir que os itens entregues estejam de acordo com o modelo, material, tamanho, cores e demais características técnicas exigidas no Termo de Referência. e) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: Permanecer regular perante os fiscos e órgãos de controle durante toda a vigência contratual. f) Prestar garantia dos produtos entregues: Assegurar que os produtos sejam novos, de primeira linha, e possuam garantia contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, promovendo substituições quando necessário. g) Providenciar substituição imediata de itens recusados: Substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado, quaisquer itens rejeitados pela Contratante por não atenderem aos requisitos contratuais. h) Responder integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos: Zelar pela entrega de produtos em perfeitas condições de uso, bem-acabados e livres de qualquer dano, defeito ou imperfeição. i) Sujeitar-se às penalidades em caso de descumprimento: Reconhecer que o não cumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, suspensão ou impedimento de contratar. j) Apresentar amostras quando solicitado: Fornecer amostras para avaliação da qualidade, padronização e aprovação prévia pela Contratante, quando previsto no edital ou solicitado pela fiscalização. k) Realizar ajustes de tamanhos, se necessário: Efetuar, sem custo adicional, ajustes de tamanhos nos casos em que os itens entregues (ex: fardamento) não se adequem ao público-alvo, desde que solicitados dentro do prazo de recebimento. l) Manter canal de comunicação com a Contratante: Disponibilizar responsável técnico e meio de contato direto para tratativas operacionais e solução de eventuais intercorrências durante a execução contratual. m) Atender às normas de segurança e saúde, quando aplicável: Observar normas da ABNT, INMETRO ou outras específicas de segurança, higiene e composição dos materiais, especialmente em itens que tenham contato direto com crianças e adolescentes. n) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais: Executar o fornecimento em estrita observância ao pactuado em contrato, edital, termo de referência e demais documentos que integram o processo licitatório.				
Valor Total				R\$ 1.131.046,00

- 2.2. A definição do quantitativo estimado para o objeto em questão - registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares - fundamenta-se em levantamento criterioso realizado pela Secretaria de Educação Básica do Município de Groaíras-CE. Tal levantamento considerou, como referência principal, os quantitativos empregados em processos anteriores já realizados com o mesmo objetivo, os quais se mostraram eficazes no atendimento à demanda histórica das unidades escolares. Além disso, foram incorporadas as necessidades atuais, com base no número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como nas solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino. Essa metodologia visa assegurar a suficiência do estoque ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, prevenindo desabastecimentos e garantindo que o fornecimento de fardamento ocorra de forma contínua, eficiente e compatível com a realidade educacional do município.
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202507070003, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aaf9c8bf-1fb1-4332-8ba3997c8ced3f70

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE identificou a necessidade de promover a padronização da vestimenta dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de fardamentos escolares. Essa medida atende tanto à crescente demanda gerada pelo aumento das matrículas quanto à necessidade de reposição das peças danificadas ou perdidas ao longo do ano letivo. A adoção de uniformes padronizados é considerada uma ação estratégica para fortalecer a identidade estudantil, promover igualdade e reduzir distinções visuais entre os alunos, além de contribuir para a valorização da educação pública.

A ausência ou insuficiência de fardamento compromete não apenas o sentimento de pertencimento dos alunos, mas também a organização e a segurança no ambiente escolar, dificultando a identificação adequada dos estudantes nas dependências das escolas e durante atividades externas. A padronização, além de facilitar a gestão pedagógica e administrativa, reforça a disciplina, a inclusão social e a equidade, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não dispõem de recursos para aquisição de roupas apropriadas para o contexto escolar.

Diante disso, o município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação, entende como prioritária a aquisição planejada e contínua de fardamentos escolares. Tal iniciativa exige a adoção de uma solução eficiente, que viabilize o atendimento periódico das demandas das escolas municipais e assegure o fornecimento dos uniformes com qualidade, em quantidade adequada e dentro dos prazos necessários para não comprometer o bom andamento do ano letivo.

- 3.2. Para viabilizar a contratação pretendida, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão.”

O presente processo será realizado na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, na sistemática de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da mesma Lei, sendo plenamente aplicável à aquisição de bens comuns, como os fardamentos escolares, desde que objetivamente especificados no Termo de Referência.

Tal sistemática permite maior competitividade, economicidade e agilidade na contratação, especialmente importante no caso de demandas futuras e eventuais, como aquelas decorrentes da variação no número de matrículas, da reposição de peças, de trocas por danos ou extravios, e da necessidade de uniformização contínua da rede pública de ensino.

A combinação entre o Pregão e o Registro de Preços se mostra a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a imprevisibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade de consumo desses itens, além de garantir planejamento, padronização, eficiência na gestão pública e melhor atendimento aos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente, atendendo aos princípios da

legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando segurança jurídica e melhor prestação do serviço educacional à população.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- Conjunto educação infantil contendo: camisa regata infantil, bermuda infantil/ short-saia infantil;
 - Camisa ensino fundamental 1;
 - Calça fundamental 1;
 - Camisa ensino fundamental II;
 - Calça fundamental II;
 - Tênis vulcanizado para educação infantil; ensino fundamental I e II;
 - Camisa EJA;
 - Camisa para os alunos do JBV;
 - Regata para os alunos do JBV;
 - Calça para os alunos do JBV;
 - Boné para os alunos do JBV.
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço e em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no setor de Controle Interno da Secretaria de Educação situado na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, Cidade de Groaíras, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	QUESITO AVALIADO	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
Todos os itens (roupas e calçados)	Conformidade com o modelo proposto	Peça deve seguir exatamente o modelo exigido (design, cores, tipo de gola/manga, logotipo, etc.)
Todos os itens têxteis (camisas, calças, bermudas, regatas, short-saia, boné)	Qualidade do tecido/material	Tecido com composição adequada (ex: algodão/poliéster), confortável, resistente, de gramatura apropriada
Todos os itens têxteis	Acabamento e costura	Costura uniforme, sem falhas ou fios soltos, com reforços nas áreas de maior tensão
Todos os itens têxteis	Modelagem e ergonomia	Tamanho compatível com idade/faixa etária; boa mobilidade para atividades escolares
Todos os itens com estampa	Estampa e identidade visual	Aplicação correta e durável do logotipo e elementos gráficos institucionais
Todos os itens	Cor e padronagem	Cor conforme especificado na solicitação, uniforme em toda a peça
Todos os itens têxteis	Resistência à lavagem	Indício de que o material não desbota nem deforma facilmente após lavagens
Tênis vulcanizado	Conforto	Palmilha confortável, solado macio e flexível, calce adequado à faixa etária
Tênis vulcanizado	Aderência e segurança	Solado antiderrapante, com boa fixação e acabamento
Tênis vulcanizado	Estrutura e durabilidade	Costuras ou colagens firmes, sem falhas ou deformações
Boné (alunos do JBV)	Ajuste e conforto	Ajuste regulável (elástico, velcro ou botão), aba firme e proteção solar adequada

- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo acordado no chat pelo sistema ou por e-mail, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

-
- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 15.4.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 15.4.2.2. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
- 15.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.5.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 15.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 15.5.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 15.5.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

- que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Por se tratar de procedimento realizado na sistemática de Registro de Preços, não há exigência de dotação orçamentária previamente vinculada nesta etapa, uma vez que as contratações ocorrerão de forma futura, eventual e conforme demanda da Administração. A indicação da dotação orçamentária correspondente será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira vigente da Secretaria Municipal de Educação Básica de Groaíras-CE, nos termos das normas de direito financeiro aplicáveis à execução da despesa pública.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e

- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

O município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação Básica, reconhece a necessidade de promover a padronização geral da vestimenta dos alunos da rede pública municipal de ensino. A ausência ou insuficiência de fardamento escolar padronizado compromete a identidade visual, a inclusão social e o sentimento de pertencimento dos estudantes. Além disso, a falta de uniformes impacta negativamente na segurança e na organização escolar, dificultando a identificação dos alunos no ambiente educacional. Diante desse cenário, torna-se essencial garantir o fornecimento contínuo e planejado de fardamentos escolares, de forma a atender adequadamente as necessidades pedagógicas, sociais e administrativas da Secretaria de Educação.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE identificou a necessidade de promover a padronização da vestimenta dos alunos da rede pública municipal, por meio da aquisição de fardamentos escolares. Essa medida atende tanto à crescente demanda gerada pelo aumento das matrículas quanto à necessidade de reposição das peças danificadas ou perdidas ao longo do ano letivo. A adoção de uniformes padronizados é considerada uma ação estratégica para fortalecer a identidade estudantil, promover igualdade e reduzir distinções visuais entre os alunos, além de contribuir para a valorização da educação pública.

A ausência ou insuficiência de fardamento compromete não apenas o sentimento de pertencimento dos alunos, mas também a organização e a segurança no ambiente escolar, dificultando a identificação adequada dos estudantes nas dependências das escolas e durante atividades externas. A padronização, além de facilitar a gestão pedagógica e administrativa, reforça a disciplina, a inclusão social e a equidade,

especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não dispõem de recursos para aquisição de roupas apropriadas para o contexto escolar.

Diante disso, o município de Groaíras, por meio da Secretaria de Educação, entende como prioritária a aquisição planejada e contínua de fardamentos escolares. Tal iniciativa exige a adoção de uma solução eficiente, que viabilize o atendimento periódico das demandas das escolas municipais e assegure o fornecimento dos uniformes com qualidade, em quantidade adequada e dentro dos prazos necessários para não comprometer o bom andamento do ano letivo.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Educação, incluindo tipo de tecido, gramatura, cores, tamanhos e estampas padronizadas.
2. Apresentação de amostras físicas dos itens (camisetas, calças, bermudas, tênis e etc.) antes da homologação, para avaliação da qualidade e conformidade com o termo de referência.
3. Entrega parcelada conforme demanda, atendendo à logística das unidades escolares e respeitando os prazos estabelecidos no contrato.
4. Capacidade de atendimento a diferentes faixas etárias, com tamanhos variados para alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA.
5. Garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos produtos com vícios ou não conformes.
6. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, comprovada mediante apresentação da documentação exigida na fase de habilitação.
7. Prazo de validade do Registro de Preços de até 12 meses, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação nos termos legais.
8. Capacidade logística para entrega no município de Groaíras-CE, com transporte e descarregamento incluídos no custo dos itens.
9. Embalagem adequada e identificação dos kits, quando necessário, com divisão por escolas ou turmas, conforme orientação da Secretaria.
10. Cumprimento das normas de segurança do trabalho e sanitárias, especialmente em relação ao armazenamento e manuseio das peças.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos escolares

- **Vantagens:**

- Permite a contratação de fornecedor com experiência e estrutura adequada para produção em escala.
- Garante maior controle de qualidade dos produtos, por meio de exigência de amostras e especificações técnicas.
- Possibilita prazos e formas de entrega planejadas, alinhadas com o calendário escolar.

- **Desvantagens:**

- Processo licitatório pode ser moroso, especialmente se houver impugnações ou recursos.
- Risco de concentração em um único fornecedor, o que pode comprometer o fornecimento se houver falhas contratuais.
- Requer acompanhamento rigoroso da execução contratual para garantir conformidade dos produtos.

2. Aquisição direta por inexigibilidade com fornecedor exclusivo de marca ou modelo padronizado

- **Vantagens:**

- Agilidade no processo de contratação, sem necessidade de licitação competitiva.

- Permite padronização completa, caso a marca ou modelo seja adotado oficialmente pela rede de ensino.
- Reduz divergências técnicas ou variações nos itens adquiridos.
- **Desvantagens:**
 - Necessidade de comprovar exclusividade de marca ou fornecedor, o que pode gerar questionamentos.
 - Pode resultar em preços menos competitivos por ausência de concorrência.
 - Limita a escolha da Administração a um único fabricante.

3. Produção própria por meio de oficinas costureiras vinculadas a projetos sociais locais

- **Vantagens:**
 - Estimula a economia local e fortalece ações de inclusão produtiva no município.
 - Reduz custos com transporte e logística.
 - Possibilidade de geração de emprego e capacitação de mão de obra.
- **Desvantagens:**
 - Pode haver limitações na capacidade de produção e entrega no volume e tempo necessários.
 - Dificuldade de garantir padrões técnicos de qualidade, acabamento e padronização.
 - Exige estruturação prévia das oficinas, aquisição de insumos e supervisão constante.

4. Doação de fardamentos por meio de parcerias com a iniciativa privada ou ONGs

- **Vantagens:**
 - Redução dos custos para a Administração Pública.
 - Pode ampliar a rede de apoio à educação e fortalecer parcerias institucionais.
 - Possibilidade de envolvimento comunitário e responsabilidade social.
- **Desvantagens:**
 - Baixa previsibilidade e irregularidade nas doações, o que compromete a universalização do atendimento.
 - Dificuldade em garantir uniformidade e tamanhos adequados para todos os alunos.
 - Risco de exposição da imagem institucional em função da dependência de doadores.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares foi escolhida como a solução mais eficaz para atender às demandas da Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE. Essa opção assegura que os uniformes entregues possuam qualidade adequada, atendendo aos padrões técnicos exigidos, e permite a padronização visual dos alunos, o que contribui para a identidade e o sentimento de pertencimento na comunidade escolar.

Além disso, optar pela contratação especializada por meio de licitação garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a seleção de fornecedores que ofereçam as melhores condições de preço, prazo e qualidade. A experiência das empresas especializadas também assegura maior capacidade logística, o que é fundamental para o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, evitando atrasos que possam prejudicar o calendário escolar.

Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade à Administração, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade e de forma parcelada, evitando estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos. Essa modalidade possibilita um atendimento contínuo e eficiente às escolas municipais, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao fardamento escolar no momento adequado.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01: FARDAMENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME DO MUNICÍPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10 UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O	CONJUNTO	558,00	R\$ 169,33	R\$ 94.486,14

	INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURÀ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIA DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA SAINHA. O SHORT SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS E DA SAIA DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER Nº 120, O SHORT SAIA DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO,	UNIDADE	930,00	R\$ 100,00	R\$ 93.000,00

	RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
3	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	930,00	R\$ 161,33	R\$ 150.036,90
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS	UNIDADE	930,00	R\$ 99,00	R\$ 92.070,00

	ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
5	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	930,00	R\$ 169,33	R\$ 157.476,90
6	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSB 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	PAR	1.860,00	R\$ 179,67	R\$ 334.186,20
7	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA	UNIDADE	140,00	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00

	RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
8	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO “JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV” COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	277,00	R\$ 99,00	R\$ 27.423,00
9	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE	UNIDADE	277,00	R\$ 86,00	R\$ 23.822,00

	ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
10	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	277,00	R\$ 159,33	R\$ 44.134,41
11	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN	UNIDADE	277,00	R\$ 74,33	R\$ 20.589,41

	POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
LOTE 02: FARDAMENTOS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL • BERMUDA INFANTIL • SHORT-SAIA INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO: • CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO PRODUZIDA COM FIO DE ALGODÃO SUSTENTÁVEL E ACABAMENTO RR, GRAMATURA 175G/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR BRANCA COM ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISETA COM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 7CM DE ALTURA. CAVAS E PESCOÇO DEVEM SER TRABALHADOS NA MÁQUINA GALONEIRA COM DUAS AGULHAS PARA COLOCAÇÃO DO VIÉS AZUL ESCURO COM 1CM E AZUL CLARO COM 0,2CM A BARRA DA CAMISETA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA GOLEIRA COM DUAS AGULHAS A CAMISETA DEVERA SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS COM PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBRO, NO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTEEM O BRASÃO NAS CORES ORIGINAIS DO MUNICÍPIO, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SERIGRAFIA O NOME DO MUNICIPIO NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS E A FRASE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO, DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA Nº 120 100% POL FIADO E FIO 100% POL TEXTURIZADO. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO PP MEDINDO 25X35CM EM PACOTES DE 10 UNIDADES. A VARIAÇÃO DE TAMANHOS SERÁ DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. • BERMUDA INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO ITELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS E CADARÇO REGULADOR. NAS LATERAIS DA BERMUDA SERÁ APLICADA DOIS VIES LATERAL NA MÁQUINA DE SUADOR DUAS AGULHAS E UM PET DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO NA PERNA ESQUERDA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA INTERLOCK. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER	CONJUNTO	42,00	R\$ 169,33	R\$ 7.111,86

	Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COMO LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. • SHORT-SAIÁ INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURÁ 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 3CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NA LATERAL E BARRA DA SAIÁ DEVERÁ SER APLICADA VIES BRANCO NA MÁQUINA DE SUADOR COM 1 CM EM TODA SUA VOLTA PET BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO APLICADO NO LADO DIREITO DA SAINHA. O SHORT SAIÁ DEVERÁ SER TODO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS E DA SAIÁ DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNN DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA BERMUDA DEVERA SER 100% POLIÉSTER Nº 120, O SHORT SAIÁ DEVERA SER ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
2	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1: CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL 1 CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE 170 GIM². DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIÉS APLICADO NA OVERLOCK COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA 04 05 GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER	UNIDADE	70,00	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00

	DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
3	CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA FUNDAMENTAL 1: CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G1M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELÁSTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	70,00	R\$ 161,33	R\$ 11.293,10
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL II: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G /M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L13% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA, COSTA DA CAMISA EM BRANCO PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING PÓLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4CM A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SIMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM	UNIDADE	70,00	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00

	PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
5	CALÇA FUNDAMENTAL II: CALÇA FUNDAMENTAL II CALÇA ESCOLAR TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 250G/M², DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR NA COR AZUL ESCURO. CALÇA FECHADA NA MÁQUINA OVERLOQUE COM DUAS LISTRAS BRANCAS COLOCADAS NA MÁQUINA DE SUADOR COM 10MM CADA. ELASTICO DE 40MM EM TODA CIRCUNFERENCIA DA CINTURA COM CADARÇO DE SUSTENTAÇÃO BOLSO TRASEIRO SOBREPOSTO NO LADO DIREITO COM PET EM ALTA DEFINIÇÃO NO BOLSO. A CALÇA DEVE CONTER UMA ETIQUETA INDICATIVA DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	70,00	R\$ 169,33	R\$ 11.853,10
6	TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II: TÊNIS VULCANIZADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONFECCIONADO EM LONA PANAMÁ RAVENA PRETA 100% ALGODÃO 227G M2, DUBLADA COM SARIJA 180G, COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR/CADARÇO: BRANCO 100% POLIÉSTER - TRAÇÃO 413N - FRICÇÃO 5000 GIROS, ILHÓS: 135/60151 LATÃO FECHADO SOBRE PRESSÃO MARGARIDA, NA LATERAL DO TÊNIS DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO, LINHA COSTURA: NYLON 40 BRANCA — FRICÇÃO 2.500 KG/F, : PALMILHA: E.V.A. BRANCO 3 MM DUBLADO COM TECIDO CRETONE E OU CACHAREI D33, SOLA : SOLADO MARROM/CAFÉ 200 DE ABRASÃO DESENHO FORMATO DE ONDA, VIRA : BORRACHA BASE A SSB 1502 E 1507 TEM BR45 OBTIDOS DO PROCESSO DE EMULSÃO, DO PETRÓLEO + BORRACHA NATURAL, SVR DE ORIGEM SERINGUEIRA, CARGA DE SÍLICA E MINERAIS C/ ABRASÃO 280 - LARGURA 30MM E ESPESSURA 2 MM. ACOMPANHADO COM PORTA SAPATO SAQUINHO ORGANIZADOR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO X LARGURA 39 CM X 27 CM, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO, (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	PAR	140,00	R\$ 179,67	R\$ 25.153,80
7	CAMISA EJA: CAMISA EJA: CAMISA BÁSICA EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE 170 G/ M² DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOLHIMENTO DE 5%L/3% COM TORÇÃO MÍNIMA. CAMISA BICOLOR BRANCA / AZUL ESCURO. CAMISA COM PALA BRANCA, MANGA RAGLAN, COM LOGOMARCA CENTRAL MEDINDO 13CM DE LARGURA E 7 CM DE ALTURA ESCUDO DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA APLICADA EM SUAS CORES PADRÃO, CORPO DA CAMISA AZUL ESCURO COM CORTE DIAGONAL NA LATERAL NA COR BRANCA COSTA DA CAMISA EM BRANCO. PESCOÇO COM VIES APLICADO NA OVERLOQUE COM 5 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00

	NA COR AZUL ESCURO. PUNHO EM MALHA PV ANTI PILING 65% POLESTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL ESCURO COM LARGURA DE 4 C A BARRA DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MÁQUINA. EM MÁQUINA GOLEIRA DE 2 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE 2 AGULHAS PONTO CADEIA NAS LATERAIS E OMBROS. NO CENTRO DA PARTE INTERNA DAS COSTAS DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DE TAMANHO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ DO FABRICANTE, OS SÍMBOLOS INDICATIVOS DO TIPO DE LAVAGEM QUE A PEÇA PODE SER SUBMETIDA, E O PAÍS ONDE ELA FOI FABRICADA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120 A CAMISA DEVERA SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PP 28X40 TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
8	CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA PARA OS ALUNOS DO JBV: CAMISA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. CAMISA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MANGA TRADICIONAL, MODELAGEM PADRÃO. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A CAMISA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	23,00	R\$ 99,00	R\$ 2.277,00
9	REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA PARA OS ALUNOS DO JBV: REGATA EM MALHA PIQUET COMPOSTA POR 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M², COM ACABAMENTO ANTIPIILLING. REGATA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO NAS CAVAS E NA GOLA, COM LARGURA DE 10 MM, REBATIDA COM TRÊS COSTURAS. MODELAGEM PADRÃO SEM MANGA. NA FRENTE, APLICAÇÃO DE ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO O BRASÃO DO JBV MEDINDO 07 CM DE DIÂMETRO, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO EM SUAS CORES PADRÃO. NAS COSTAS, INSCRIÇÃO "JOVEM BRIGADISTA DE VALOR JBV" COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 03 CM DE	UNIDADE	23,00	R\$ 86,00	R\$ 1.978,00

	ALTURA POR 08 CM DE LARGURA, APLICADA EM IMPRESSÃO OU BORDADO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A REGATA DEVERÁ CONTER NO INTERIOR DA PARTE TRASEIRA ETIQUETA COSTURADA COM AS INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER ISENTAS DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTAÇÃO E USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, AGRUPADAS EM PACOTES DE 10 (DEZ) UNIDADES. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
10	CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV: CALÇA PARA OS ALUNOS DO JBV, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHO. CONTENDO UMA ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, TERMOCOLANTE, CONTENDO A BRASÃO DO JBV, MEDINDO 07CM DE DIÂMETRO CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADA, POSICIONADA NO LADO ESQUERDO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA. BARRAS REBATIDAS COM 2 AGULHAS. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM REBATIDO COM 4 AGULHAS. CONTENDO UMA ETIQUETA NO CENTRO NA PARTE DAS COSTAS DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM (TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	23,00	R\$ 159,33	R\$ 3.664,59
11	BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: BONÉ PARA OS ALUNOS DO JBV: TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM DE 56-58 CM; ALTURA MÉDIA DA BASE AO TOPO DE 13 CM; COMPRIMENTO LATERAL DA ABA DE 13 CM; COMPRIMENTO DA ABA DO MEIO DO BONÉ DE 7 CM; LARGURA DA ABA ENTRE 17 CM E 19 CM. É PERMITIDO VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM DA CIRCUNFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE, VARIAÇÃO DAS OUTRAS MEDIDAS DE FORMA PROPORCIONAL. DETALHES DA ABA: ABA CURVA, DE CONTINUIDADE DO TECIDO PRINCIPAL, LISA, COM 5 (CINCO) COSTURAS PESPONTADAS AJUSTÁVEL, COM SNAPBACK (PLÁSTICO AJUSTÁVEL E DURÁVEL) NA PARTE TRASEIRA, COM 7 (SETE) FUROS DUPLOS NA COR DO BONÉ, QUE POSSIBILITE AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA DA COBERTURA, DE APROXIMADAMENTE 1,8 CM DE ALTURA E 10,0 COM LARGURA (AJUSTE MÉDIO). • TECIDO: MICROFIBRA OU OXFORD 100% POLIÉSTER. • INTERNO FORRADO. • COR DO TECIDO: VERMELHO, BOTÃO: FORRADO NO MESMO TECIDO DA COBERTURA, COM APROXIMADAMENTE 1,7 CM DE DIÂMETRO, FIXADO POR REBITE DE ALUMÍNIO NO CENTRO DA COPA. • ESTAMPAGEM: POR SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN POLICROMIA. • TIPO E LOCAL DA ESTAMPA DO JBV, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNIDADE	23,00	R\$ 74,33	R\$ 1.709,59
Valor Total				R\$ 1.131.046,00	

A definição do quantitativo estimado para o objeto em questão - registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares - fundamenta-se em levantamento criterioso realizado pela Secretaria

de Educação Básica do Município de Groaíras-CE. Tal levantamento considerou, como referência principal, os quantitativos empregados em processos anteriores já realizados com o mesmo objetivo, os quais se mostraram eficazes no atendimento à demanda histórica das unidades escolares. Além disso, foram incorporadas as necessidades atuais, com base no número de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, bem como nas solicitações encaminhadas pelas unidades escolares, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino. Essa metodologia visa assegurar a suficiência do estoque ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, prevenindo desabastecimentos e garantindo que o fornecimento de fardamento ocorra de forma contínua, eficiente e compatível com a realidade educacional do município.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202507070003, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aaf9c8bf-1fb1-4332-8ba3997c8ced3f70

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A realização do processo de contratação para o fornecimento de fardamentos escolares da Prefeitura Municipal de Groaíras não será parcelada por razões técnicas e operacionais que visam garantir a eficácia e a eficiência na implementação dessa importante iniciativa. Um fornecimento integral e contínuo é essencial para assegurar a padronização e a uniformização dos fardamentos, evitando possíveis discontinuidades que poderiam comprometer a identidade visual dos alunos e a organização escolar. O fornecimento fragmentado poderia resultar em inconsistências nas cores, tecidos e modelos dos uniformes, prejudicando o impacto positivo que a medida busca alcançar.

Outro aspecto relevante diz respeito à logística e à administração dos contratos. A contratação não parcelada permite uma gestão mais simplificada, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, o que pode gerar sobrecargas administrativas e aumentar os custos operacionais. Ao centralizar o fornecimento em um único contrato, a Secretaria de Educação consegue otimizar processos de entrega, armazenamento e distribuição, garantindo que todos os alunos recebam os fardamentos de forma coordenada e no tempo adequado.

Além disso, a não fragmentação da contratação atende diretamente ao interesse público ao proporcionar uma solução eficaz e imediata para a questão do fardamento escolar. Com um único fornecedor, é possível estabelecer um compromisso claro com prazos de entrega e qualidade dos materiais, resultando em maior previsibilidade e controle na execução do projeto. Isso é fundamental para promover a inclusão social e o sentimento de pertencimento entre os alunos, atendendo assim às necessidades pedagógicas e sociais da comunidade escolar.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares tem como principal resultado a promoção da padronização visual dos alunos da rede pública municipal de ensino de Groaíras-CE. A adoção de uniformes escolares contribui significativamente para o fortalecimento da identidade estudantil e da imagem institucional da escola pública, promovendo um ambiente mais inclusivo, organizado e seguro. Além disso, o uso de fardamentos permite que todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a vestimentas adequadas e padronizadas, o que favorece a equidade dentro do ambiente educacional.

Outro resultado esperado é a melhoria na segurança e no controle de acesso dos alunos às dependências escolares e em atividades externas, uma vez que o uso de uniformes facilita a identificação dos estudantes por parte da equipe pedagógica e de apoio. Isso contribui para a prevenção de situações de risco e para a organização da rotina escolar, reforçando também a disciplina e o senso de pertencimento dos estudantes à comunidade escolar. A medida busca ainda reduzir situações de bullying ou diferenciação social entre os alunos, garantindo que todos estejam em igualdade de condições no que diz respeito à apresentação pessoal no ambiente escolar.

Por fim, a iniciativa visa garantir eficiência administrativa e racionalização dos gastos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma planejada e conforme a demanda real de cada escola, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desperdício de recursos. Com isso, a Secretaria de Educação Básica poderá atender com agilidade as demandas sazonais, reposições ou inclusão de novos alunos ao longo do ano letivo, assegurando que a política de fardamento escolar seja contínua, sustentável e alinhada ao planejamento educacional do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares no âmbito da Prefeitura Municipal de Groaíras, é necessário adotar uma série de providências que respeitem as orientações dos órgãos de controle, especialmente o TCU, e considerem as particularidades dessa solução. O primeiro passo envolve o levantamento detalhado das quantidades e características dos fardamentos a serem adquiridos, levando em conta o número de alunos matriculados na rede pública municipal e as diferentes faixas etárias. Também é imprescindível a definição de padrões mínimos de qualidade, conforto e durabilidade dos materiais, assegurando que os uniformes atendam às necessidades pedagógicas, sociais e climáticas da realidade local.

Simultaneamente, recomenda-se a elaboração de um cronograma que contemple não apenas o fornecimento inicial, mas também a reposição dos fardamentos ao longo do ano letivo, de modo a garantir o acesso contínuo de todos os estudantes. Para subsidiar a tomada de decisão e a formulação do termo de referência, deve-se realizar uma pesquisa de mercado criteriosa, considerando não apenas os preços praticados, mas também a capacidade de produção, os prazos de entrega e a reputação das empresas fornecedoras. A consulta a experiências de outros municípios com contratações semelhantes pode contribuir para a escolha de fornecedores mais confiáveis e comprometidos com a qualidade do serviço prestado.

Além disso, é essencial estabelecer critérios objetivos para a aceitação dos produtos, prevendo inspeções de qualidade e mecanismos de controle que assegurem a conformidade dos itens entregues com as especificações contratuais. Caso necessário, a capacitação de servidores da Secretaria de Educação para atuar na fiscalização do contrato deve ser considerada, especialmente diante da complexidade envolvida na gestão de um fornecimento com grande volume e impacto direto na rotina escolar. Essa medida reforça o controle interno e qualifica a atuação dos fiscais responsáveis pela execução contratual.

Por fim, é fundamental que todo o processo de contratação e execução seja conduzido com transparência, controle e eficiência, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e a responsabilização das partes envolvidas. A contratação deverá assegurar que todos os alunos da rede pública municipal tenham acesso, de forma igualitária, a uniformes padronizados que contribuam para a inclusão social, a segurança no ambiente escolar e o fortalecimento da identidade educacional do município de Groaíras.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares, verificamos que não há contratações necessárias ou interdependentes que devam ser realizadas antes dessa ação. A contratação do fornecimento de fardamentos escolares contempla diretamente a solução do problema identificado e se apresenta como uma medida autossuficiente, sem a necessidade de intervenções prévias.

No entanto, podemos considerar algumas possíveis contratações que poderiam ser vistas como complementares, mas que não são dependências diretas para a execução da aquisição dos uniformes. Por exemplo, a manutenção de equipamentos de armazenamento dos fardamentos nas escolas pode ser necessária em um momento posterior para garantir a preservação adequada das vestimentas. Além disso, adequações prediais como pequenos ajustes nos armários ou espaços destinados aos uniformes nas instituições de ensino podem ser realizados após a contratação e recebimento dos fardamentos, mas não são condições prévias para a aceitação da solução proposta.

Essa análise aponta que a solução escolhida atende de forma direta as demandas identificadas, excluindo a necessidade de contratações adicionais antes do fornecimento dos fardamentos escolares. Portanto, a contratação da empresa para o fornecimento dos uniformes escolares pode seguir sem a exigência de pré-requisitos concluintes ou vinculativos relacionados a outras contratações.



IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de fardamentos escolares, é fundamental considerar os potenciais impactos ambientais que podem advir desse processo. Os principais impactos identificados incluem: a geração de resíduos têxteis, o uso excessivo de água e produtos químicos no processo de produção, a emissão de gases de efeito estufa devido à produção e transporte dos uniformes, e o descarte inadequado de fardamentos que não são mais utilizados.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas e aplicáveis podem ser implementadas. Primeiramente, é essencial que a empresa contratada utilize materiais sustentáveis e recicláveis na confecção dos fardamentos, preferindo tecidos com certificações que atestem a sua baixa pegada ambiental. Além disso, a adoção de processos produtivos que minimize o consumo de água e energia, como tecnologias de fiação e tingimento mais eficientes, deve ser incentivada.

Outra medida relevante é a implementação de um programa de logística reversa. Isso envolve a criação de um sistema para coleta e reaproveitamento de fardamentos que não estão mais em uso, promovendo a doação ou reciclagem dessas peças. Essa ação não só reduz a quantidade de resíduos têxteis gerados, mas também promove a inclusão social ao beneficiar alunos que necessitam de roupas. A empresa poderá fazer parcerias com entidades locais para facilitar esse processo.

Os requisitos de eficiência energética devem incluir a preferência por fornecedores que utilizem fontes de energia renováveis em seu processo produtivo, além da utilização de veículos de transporte de baixas emissões para diminuir o impacto causado pela distribuição dos fardamentos. Adicionalmente, incentivando a redução do tamanho das embalagens e o uso de materiais reciclados para embalagem, é possível minimizar ainda mais os resíduos gerados.

Em suma, ao focar na escolha de materiais sustentáveis, na conscientização da comunidade escolar sobre a importância da logística reversa e na identificação de soluções que priorizem a eficiência energética, a Prefeitura Municipal de Groaíras pode garantir uma contratação com menor impacto ambiental e promover ações que contribuam para a sustentabilidade no ambiente escolar.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

23 - 05 - 1957

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Baixo - Risco de Especificação Inadequada dos Fardamentos		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Muito Baixa
Dano		
Aquisição de fardamentos com qualidade inferior, inadequados às necessidades dos alunos ou divergentes do padrão exigido, comprometendo a utilização e gerando insatisfação dos beneficiários.		
Ações Preventivas		Responsável
Elaboração detalhada do projeto básico, com especificações técnicas padronizadas e claros critérios de qualidade.		
Realização de pesquisa de mercado para referência de materiais e modelos aceitos.		
Ações de Contingência		Responsável
Realizar ajuste contratual caso divergências sejam identificadas durante a execução.		

Acionar garantias contratuais e exigir substituição do material não conforme.

Risco Médio - Risco de Inabilitação de Fornecedores

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Possíveis atrasos no processo de seleção devido a inabilitação de potenciais fornecedores que não atendam às exigências editalícias, reduzindo a concorrência e impactando o preço ou o tempo de fornecimento.		
Ações Preventivas		Responsável
Revisar e adequar critérios de habilitação para evitar restrição excessiva à competitividade.		
Promover ampla divulgação do edital e esclarecimento de dúvidas durante a fase preparatória.		
Ações de Contingência		Responsável
Reabrir o certame adotando ajustes nos requisitos, caso necessário.		
Utilizar o Sistema de Registro de Preços para possibilitar adesão de novos fornecedores no futuro.		

Risco Médio - Risco de Descumprimento de Prazos de Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Entrega dos fardamentos fora do prazo previsto em contrato, prejudicando o início do ano letivo ou distribuindo itens fora da época adequada.		
Ações Preventivas		Responsável
Definição de cronograma detalhado no contrato e fiscalização contínua do cumprimento de prazos.		
Cláusulas de penalidades claras por atraso, prevendo sanções e rescisão se necessário.		
Ações de Contingência		Responsável
Aplicação das penalidades previstas e eventual convocação do fornecedor seguinte na ata de registro de preços.		
Replanejamento da distribuição de fardamentos, priorizando escolas mais impactadas.		

ETP nº 03.07.07-SME/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos escolares

Groaíras – CE, 29 de julho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA